## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA P FEDERIZZI - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, e a empresa P FEDERIZZI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.489.181/0001-15, estabelecida à Rua Itaquatiaras n.º 774, Jardim Santo Onofre, Município de Cascavel/PR, CEP: 85.806-300, neste ato representada pelo Sr. Pedro Federizzi, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães,** Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 115/2020** – **Pregão Presencial nº 051/2020.** 

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta — Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### "CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a contar de 03/03/2022 até o dia 03/09/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Navirai (MS), 01 de março de 2022.

PEDRO

FEDERIZZI:94142252904

Assinado de forma digital por PEDRO FEDERIZZI:94142262904 Dados: 2022.03.21 08:42:34 -03'00'

PEDRO FEDERIZZI CPF 941.422.629-04 Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA CPF 004.782.311-99

PATRICIA MÁRQUES MAGALHÃES

Contratante

Gerente de Saude e Ord. De Despesas

Conforme Decrete 002/2022

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

CPI 598.813.161-20